



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 106/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA/ CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FRO MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: 13H15

S - 225
E - 423
E - 424



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Odilon Cunha
Secretario Municipal de Viação e Transporte

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Setembro de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista haver necessidade de manutenção nas máquinas/caminhões/ônibus/veículos leves, pertencente à frota Municipal, é de fundamental importância a aquisição das peças especificadas para o funcionamento e segurança das mesmas. Frequentemente é necessário a troca de mangueiras e acessórios dos veículos e máquinas, causado pelo desgaste natural do tempo. Para que a frota não fique parada, é necessário um processo licitatório para aquisição.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Viação e Transportes por intermédio do servidor público e Alex Sandro Rosa, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR – ME, CNPJ 72.062.532/0001 – 64. INDY COM. DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 00.824.499/0001 – 51. ELISEU NSEI – ME, CNPJ 17.105.211/0001 - 91.**

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

MANGUEIRA HIDRAULICA, CONEXÕES, ABRAÇADEIRA, E OUTROS.

DA GARANTIA

Garantia mínima de 03 (três) meses.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Indy	Elizeu	Alfcar
1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 118,00	R\$ 105,00	R\$ 108,00
2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 112,00
3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 117,00	R\$ 115,00	R\$ 118,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 19,20
6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 14,00	R\$ 13,80	R\$ 15,00
7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 21,30	R\$ 23,80
8	CONEXÃO EMENDA DE MAGUEIRA	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 23,80	R\$ 24,80
9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	50	UN	R\$ 42,00	R\$ 41,80	R\$ 43,80
10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	100	UN	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 2,80
11	ABRAÇADEIRA PLASTICA	200	UN	R\$ 1,50	R\$ 1,30	R\$ 1,60
12	ENGATE RAPIDO AR	25	UN	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 19,50
13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10	UN	R\$ 55,00	R\$ 52,50	R\$ 58,00
14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	5	UN	R\$ 45,00	R\$ 41,00	R\$ 43,80
15	PISTOLA AR DIREITO	3	UN	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 21,00
16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	3	UN	R\$ 21,00	R\$ 20,80	R\$ 22,00
17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 28,00	R\$ 27,50	R\$ 29,50
18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 26,00	R\$ 24,80	R\$ 25,80
19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 33,00	R\$ 30,00	R\$ 32,80
20	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 42,00	R\$ 37,50	R\$ 39,50
21	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 42,00	R\$ 42,80	R\$ 43,00
22	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 61,00	R\$ 58,80	R\$ 60,00
23	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180	MT	R\$ 6,00	R\$ 5,10	R\$ 7,00
24	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	400	UN	R\$ 17,00	15,00	R\$ 19,00
25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	450	UN	R\$ 27,00	28,80	R\$ 30,00
26	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18	MT	R\$ 11,00	5,90	R\$ 8,00
27	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	50	MT	R\$ 12,00	12,50	R\$ 13,50
28	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	50	MT	R\$ 15,00	15,80	R\$ 17,00
29	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	50	MT	R\$ 18,00	17,80	R\$ 19,00
30	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	50	MT	R\$ 73,00	65,50	R\$ 70,00
31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	70	MT	R\$ 32,00	30,80	R\$ 33,00
32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	50	MT	R\$ 44,00	40,00	R\$ 43,50
33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	40	MT	R\$ 46,00	38,00	R\$ 39,50

QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço Total
1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 13,80	R\$ 690,00
7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	50	UN	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
8	CONEXÃO EMENDA DE MAGUEIRA	50	UN	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	50	UN	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	100	UN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	ABRAÇADEIRA PLASTICA	200	UN	R\$ 1,30	R\$ 260,00
12	ENGATE RAPIDO AR	25	UN	R\$ 18,50	R\$ 462,50
13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10	UN	R\$ 52,50	R\$ 525,00
14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	5	UN	R\$ 41,00	R\$ 205,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	3	UN	R\$ 20,80	R\$ 62,40
17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
20	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
21	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
22	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	50	MT	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
23	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180	MT	R\$ 5,10	R\$ 918,00
24	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	400	UN	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	450	UN	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00
26	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18	MT	R\$ 5,90	R\$ 106,20
27	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	50	MT	R\$ 12,00	R\$ 600,00
28	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	50	MT	R\$ 15,00	R\$ 750,00
29	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	50	MT	R\$ 17,80	R\$ 890,00
30	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	50	MT	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00
31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	70	MT	R\$ 30,80	R\$ 2.156,00
32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	50	MT	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	40	MT	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
					R\$ 83.729,10

ITEM	PAT.	FROTA	PLACA
1	13544	CAMINHÃO VW 13150 ANO 2005	ANI-3674
2	16978	CAMINHÃO VW 8.140 A/97/M/98	AIA-0486
3	17176	CAMINHÃO AUTO-GUINHO, BCO ANO/13 MOD/14	AXM-8490
4	11207	CAMINHÃO BASC. M BENZ,ANO/MOD/83	ACD-5817
5	11223	CAMINHÃO BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09	AQT-6213
6	11225	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09	AQT-6205
7	13239	CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11	ATQ-8117
8	13240	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11	ATQ-8116
9	18044	CAMINHÃO BASC.M/BENZ,ANO/MOD/2014	AYH-2148
10	13703	CAMINHÃO ABASTECIMENTO M.BENZ 1113	MAH-7832
11	22005	CAMINHÃO/BAU M. BENZ, VERDE- ANO/MOD/1976	BXG-0502
12	11196	CAMINHÃO GM CHEVROLET, ANO/MOD/83	AAG-0721
13	13706	CAMINHÃO PRANCHA FORD CARGO 2422-	ANS-9301
14	11224	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09	AQT-6207
15	11246	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003	AKW-8796
16	11205	CAMINHÃO BASC M BENZ 1418/A/M/1990	AAG-5310
17	22786	CAMINHÃO VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO	AIA-0486
18	21413	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002	IKX-4188
19	11210	CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998	AHZ-5582
20	11219	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007	APK-3391
21	11277	CARRETA REBOQUE, ANO/MOD/2007	APK-3380
22	17337	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- A/M/13	AXZ-9497
23	22763	CAMINHÃO VW 17.230 A/17 M/18 WORKER	BBX-0979
24	23520	CAMINHÃO BASC IVECO TECTOR ANO 2018	BCH-3419
25	21905	CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16	BAW-6703
26	17338	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

27	23356	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR ano/18 mod/17	BCE-9405
28	11258	ONIBUS VOLKS COMIL A/98, M/99	AIH-6241
29	13548	ONIBUS AGRALE, A/09, MOD/2010	ARY-6614
30	13550	ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009	ARR-7566
31	11021	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE	AVU-3294
32	16137	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE	AVW-8682
33	15398	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE	AVD-2759
34	17074	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE	AXE-9152
35	22186	ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 - CE	BBG-2585
36	22188	ONIBUS VOLVO/M/POLO Ano/Mod.2002	AKJ-2652
37	22189	ONIBUS VOLVO/M POLO Ano/Mod.2002	AKJ-2658
38	22190	ONIBUS VOLVO M/POLO Ano/Mod. 2002	AKJ-2647
39	22191	ONIBUS SCANIA M/POLO Ano/Mod.2005	AMU-2850
40	22192	ONIBUS SCANIA M/POLO Ano/Mod. 2005	AMU-1797
41	22193	ONIBUS VOLVO M/POLO Ano/Mod.2002	AKJ-5517
42	11226	MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94,SERIE-G5MD-02395 ANO 1994	
43	11227	MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94,SERIE-5MD02560 –ANO 1994	
44	17178	MOTONIVELADORA CATERPILAR,CATO 120, SERIE/JAP04578-PAC 02 ANO 2013	
45	11797	RETRO-ESCAVADEIRA NEW HOLLAND/2008,MOD-LB90	
46	13233	ESCAVADEIRA-HIDR.VOLVO-SERIE-VCBC140BV00015283,ANO/10	
47	15541	RETRO-ESC. PA-CARREG.MARCA JCB,FRONTAL MODELO/3C ANO/2011	
48	11732	RETRO-ESCAV NEW HOLLAND, ANO/2009	
50	11233	PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR-930/1993, SERIE-T17B01498 ANO 1993	
51	11795	PA-CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MOD-12B, CHASSI-N8AE10684 A/2008	
52	19034	RETRO-ESCAV.-4X4-TURBO/RD/406/STD RANDON – PAC -MDA	
53	11237	ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC ANO/2002,MOD-CA25STD	
54	11239	TRATOR ESTEIRA KOMATSU-S6D114E1 ANO/2002, MOD-D61EX-12-SERIE1894	
55	23396	ROLO COMPACTADOR VIBRADOR XCMG ANO/2017/2018	

CONTRATADA:

É responsável de enviar orçamentos de forma antecipada no endereço de email a ser protocolado após a homologação.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega e retirada será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua. Das Laranjeiras, Nº09. Bairro. Jardim Alvorada (PATIO DE MAQUINAS), ou onde o veículo/máquina estiver avariado.

DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 83.729,10**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato poderá ser celebrado pelo período de 12 meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Alex Sandro Rosa, pelo telefone 42 3635 5641.

Cordialmente,

Odilon Cunha

Secretário Municipal de Viação e Transportes



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Departamento de Compras/Licitações

Apresentamos abaixo orçamento, conforme planilha apresentada:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço Total
1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120	MT	118,00	14.160,00
2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120	MT	115,00	13.800,00
3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120	MT	117,00	14.040,00
4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80	MT	167,00	13.360,00
5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180	MT	20,00	3.600,00
6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180	MT	14,00	2.520,00
7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150	UN	24,00	3.600,00
8	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120	UN	24,00	2.880,00
9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100	UN	42,00	4.200,00
10	ABRACADEIRA MANGUEIRA	500	UN	2,50	1.250,00
11	ABRACADEIRA PLASTICA	500	UN	1,50	750,00
12	ENGATE RAPIDO AR	25	UN	20,00	500,00
13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10	UN	55,00	550,00
14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	10	UN	45,00	450,00
15	PISTOLA AR DIREITO	7	UN	19,00	133,00
16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7	UN	21,00	147,00
17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180	MT	28,00	5.040,00
18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180	MT	26,00	4.680,00
19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180	MT	33,00	5.940,00
20	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150	MT	42,00	6.300,00
21	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150	MT	42,00	6.300,00




INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51

22	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150	MT	61,00	9.150,00
23	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180	MT	6,00	1.080,00
24	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000	UN	17,00	17.000,00
25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500	UN	27,00	13.500,00
26	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18	MT	11,00	198,00
27	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150	MT	12,00	1.800,00
28	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150	MT	15,00	2.250,00
29	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150	MT	18,00	2.700,00
30	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80	MT	73,00	5.840,00
31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80	MT	32,00	2.560,00
32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80	MT	44,00	3.520,00
33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80	MT	46,00	3.680,00
					167.478,00

Validade da Proposta: 60 dias

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2018.

Alex S. Rosa
Almoixarifado / Abastecimento
Alex Sandro Rosa
CPF 036 289 749 - 25
Data 17/08/18


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

00 824 499 / 0001 - 51
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR



ELIZEO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES

Rua Diogo Pinto nº 1176 - Centro - Fone: (42)3635-2992

CNPJ: 17.105.211/0001-91 - Laranjeiras do Sul-PR

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço Total
1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120	MT	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120	MT	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120	MT	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 13,80	R\$ 2.484,00
7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150	UN	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
8	CONEXÃO EMENDA DE MAGUEIRA	120	UN	R\$ 23,80	R\$ 2.856,00
9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100	UN	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	500	UN	R\$ 1,80	R\$ 900,00
11	ABRAÇADEIRA PLASTICA	500	UN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
12	ENGATE RAPIDO AR	25	UN	R\$ 18,50	R\$ 462,50
13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10	UN	R\$ 52,50	R\$ 525,00
14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	10	UN	R\$ 41,00	R\$ 410,00
15	PISTOLA AR DIREITO	7	UN	R\$ 18,00	R\$ 126,00
16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7	UN	R\$ 20,80	R\$ 145,60
17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 27,50	R\$ 4.950,00
18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 24,80	R\$ 4.464,00
19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
20	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
21	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150	MT	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
22	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150	MT	R\$ 42,80	R\$ 6.420,00
23	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150	MT	R\$ 58,80	R\$ 8.820,00
24	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180	MT	R\$ 5,10	R\$ 918,00
25	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000	UN	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
26	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500	UN	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00
27	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18	MT	R\$ 5,90	R\$ 106,20
28	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150	MT	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
29	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150	MT	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
30	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150	MT	R\$ 17,80	R\$ 2.670,00
31	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80	MT	R\$ 65,50	R\$ 5.240,00
32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80	MT	R\$ 30,80	R\$ 2.464,00
33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80	MT	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
34	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80	MT	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
					R\$ 164.336,30

Laranjeiras do Sul, 27 de julho de 2018

Validade da proposta 60 dias

Telefone 42 3635-2992

Assinatura


ELIZEO NESI ME

17.105.211/0001-91


Almoxarifado / Abastecimento
Alex Sandro Rosa
CPF 036 288 749 25
Data 27/07/18



COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA.

PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CGC 72.062.532/0001-64 CCE 40601848-23



Rua XV de Novembro, 1265 - Fone: (0XX42) 635-1577/6351097
Cep 85301 050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	UN	Preço Unitário	Preço Total
1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	120	MT	R\$ 108,00	R\$ 12.960,00
2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	120	MT	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00
3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	120	MT	R\$ 118,50	R\$ 14.220,00
4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	80	MT	R\$ 168,50	R\$ 13.480,00
5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 19,20	R\$ 3.456,00
6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	150	UN	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
8	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	120	UN	R\$ 24,80	R\$ 2.976,00
9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	100	UN	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	500	UN	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
11	ABRAÇADEIRA PLASTICA	500	UN	R\$ 1,60	R\$ 800,00
12	ENGATE RAPIDO AR	25	UN	R\$ 19,50	R\$ 487,50
13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10	UN	R\$ 58,00	R\$ 580,00
14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	10	UN	R\$ 43,80	R\$ 438,00
15	PISTOLA AR DIREITO	7	UN	R\$ 21,00	R\$ 147,00
16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	7	UN	R\$ 22,00	R\$ 154,00
17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00
18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 25,80	R\$ 4.644,00
19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	180	MT	R\$ 32,80	R\$ 5.904,00
20	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	150	MT	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
21	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	150	MT	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
22	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	150	MT	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
23	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180	MT	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
24	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	1.000	UN	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	500	UN	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
26	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18	MT	R\$ 8,00	R\$ 144,00
27	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	150	MT	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
28	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	150	MT	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
29	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	150	MT	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
30	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	80	MT	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	80	MT	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	80	MT	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	80	MT	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
TOTAL					R\$ 170.130,50

Data da emi: 08 DE AGOSTO 2018
Validade da proposta 60 dias
Telefone 3635-1577

72.062.532 / 0001 - 64

COMERCIO DE AUTO PEÇAS
ASSINATURA

ALFCAR LTDA - ME
R XV Novembro, 1265

Alex S. Rosa	
Almoxarifado / Abastecimento	
Alex Sandro Rosa	
CPF 036 288 749 25	
Data	12/08/18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul-PR, em 21 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

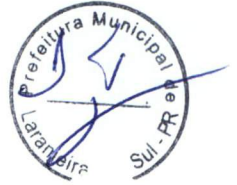


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos solicitados é de R\$ 83.729,10. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão da Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Mangueiras e Acessórios.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 24 de setembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, no valor estimado de R\$ 83.729,10, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033648/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 225/2018

Termo de Referência



Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
225	Aquisição de Material	24/09/2018	33
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
19	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CONFOME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		CONFOME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
Local			
IN LOCO		2 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022952	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	MT	80,00	105,00	8.400,00
022953	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	MT	80,00	110,00	8.800,00
022954	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	MT	80,00	115,00	9.200,00
022955	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	MT	50,00	165,00	8.250,00
022956	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	MT	50,00	18,00	900,00
022957	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	MT	50,00	13,80	690,00
022958	CONEXÃO (ADAPTADOR)	UN	50,00	21,30	1.065,00
022959	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	UN	50,00	23,80	1.190,00
022960	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	UN	50,00	41,80	2.090,00
022961	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UN	100,00	1,80	180,00
022962	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UN	200,00	1,30	260,00
022963	ENGATE RAPIDO AR	UN	25,00	18,50	462,50
022964	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	UN	10,00	52,50	525,00
022965	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	UN	5,00	41,00	205,00
022966	PISTOLA AR DIRETO	UN	3,00	18,00	54,00
022967	PISTOLA AR PULVERIZADOR	UN	3,00	20,80	62,40
022968	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	MT	50,00	27,50	1.375,00
022969	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	MT	50,00	24,80	1.240,00
022970	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	MT	50,00	30,00	1.500,00
022971	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	MT	50,00	37,50	1.875,00
022972	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	MT	50,00	42,00	2.100,00
022973	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	MT	50,00	58,80	2.940,00
022974	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	MT	180,00	5,10	918,00
022975	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	UN	400,00	15,00	6.000,00
022976	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	UN	450,00	27,00	12.150,00
022977	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	MT	18,00	5,90	106,20
022978	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	MT	50,00	12,00	600,00
022979	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	MT	50,00	15,00	750,00
022980	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	MT	50,00	17,80	890,00
022981	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	MT	50,00	65,50	3.275,00
022982	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	MT	70,00	30,80	2.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 091/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

25/09/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores** possui 124 (Cento e Vinte e Quatro) empresas ativas cadastradas.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 25 de Setembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGÃO:



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

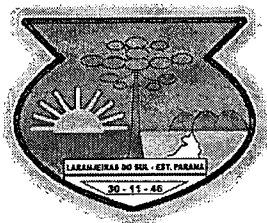
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~xxx~~/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~xxx de xxxxx de 2018~~

HORÁRIO: ~~xx:xx horas~~

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

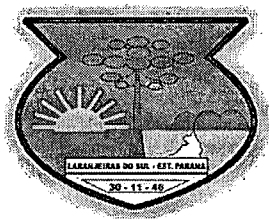
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado, não se obrigando a administração a adquirir qualquer quantidade. Ainda, os pedidos serão realizados nas quantidades pretendidas pela administração, não havendo quantidade mínima.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

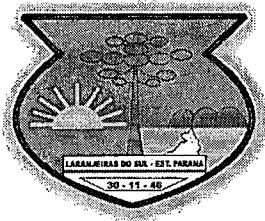
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de	Recursos

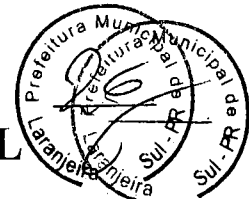


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

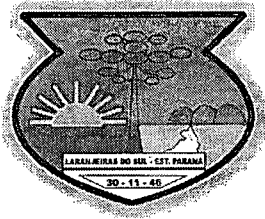
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	Ambiente				
15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000	
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

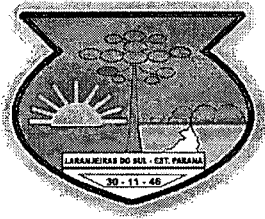
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. ^{REPUBLICANA}XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. ^{REPUBLICANA}XXX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

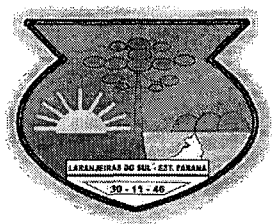
8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

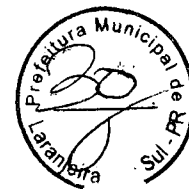


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **02 (dois) dias úteis**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

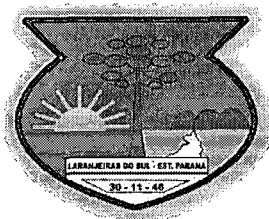
9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

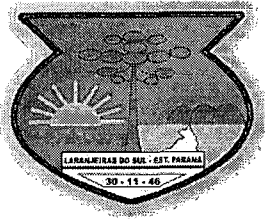
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação, proposta) em nome da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

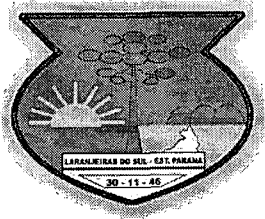
a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

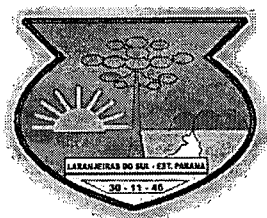
11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

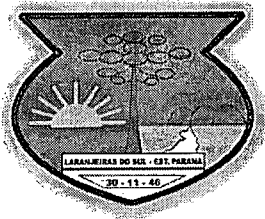
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

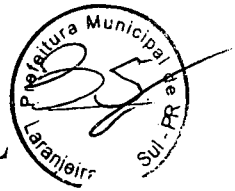


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) **Prazo de entrega:** 02 (dois) dias úteis. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **02 (dois) dias úteis**.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

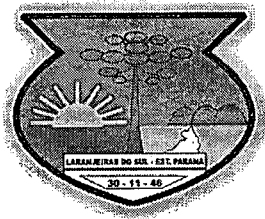
16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

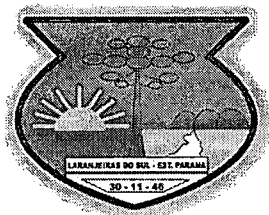
16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

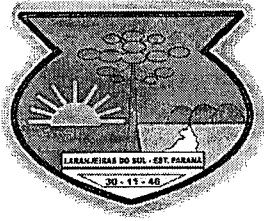
17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

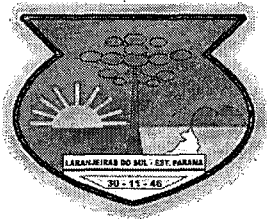
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

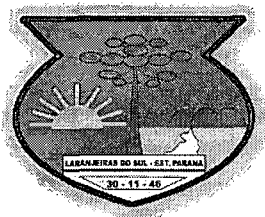
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

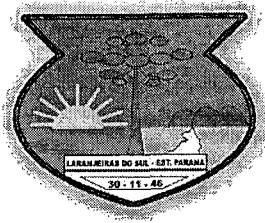
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22952	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	105,00	8.400,00
2	22953	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	110,00	8.800,00
3	22954	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	115,00	9.200,00
4	22955	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	50,00	MT	165,00	8.250,00
5	22956	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	18,00	900,00
6	22957	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	50,00	MT	13,80	690,00
7	22958	CONEXÃO (ADAPTADOR)	50,00	UN	21,30	1.065,00
8	22959	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	50,00	UN	23,80	1.190,00
9	22960	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	50,00	UN	41,80	2.090,00
10	22961	ABRACADEIRA MANGUEIRA	100,00	UN	1,80	180,00
11	22962	ABRACADEIRA PLASTICA	200,00	UN	1,30	260,00
12	22963	ENGATE RAPIDO AR	25,00	UN	18,50	462,50
13	22964	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	52,50	525,00
14	22965	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	5,00	UN	41,00	205,00
15	22966	PISTOLA AR DIRETO	3,00	UN	18,00	54,00
16	22967	PISTOLA AR PULVERIZADOR	3,00	UN	20,80	62,40
17	22968	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	27,50	1.375,00
18	22969	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	50,00	MT	24,80	1.240,00
19	22970	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	30,00	1.500,00
20	22971	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	37,50	1.875,00
21	22972	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	42,00	2.100,00
22	22973	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	50,00	MT	58,80	2.940,00
23	22974	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	5,10	918,00
24	22975	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	400,00	UN	15,00	6.000,00
25	22976	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	450,00	UN	27,00	12.150,00
26	22977	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	5,90	106,20
27	22978	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	50,00	MT	12,00	600,00
28	22979	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	50,00	MT	15,00	750,00
29	22980	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	50,00	MT	17,80	890,00
30	22981	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	50,00	MT	65,50	3.275,00
31	22982	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	70,00	MT	30,80	2.156,00
32	22983	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	50,00	MT	40,00	2.000,00
33	22984	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	40,00	MT	38,00	1.520,00
TOTAL						83.729,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

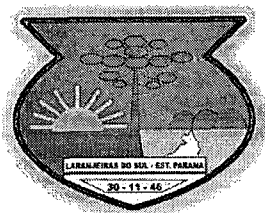
2.1. O registro de preços para a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I visam suprir a demanda da frota municipal, possibilitando que os veículos/máquinas não fiquem parados por falta de manutenção.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compras, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 02 (dois) dias úteis após a solicitação. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Compras, ou no pátio de máquinas localizado na Rua das Laranjeiras, nº 09, Jardim Alvorada, ou onde o veículo estiver avariado, podendo ser tanto perímetro urbano quanto rural, a critério da administração.

3.2. Os veículos a utilizar os produtos são:

ITEM	PAT.	FROTA	PLACA
1	13544	CAMINHÃO VW 13150 ANO 2005	ANI-3674
2	16978	CAMINHÃO VW 8.140 A/97/M/98	AIA-0486
3	17176	CAMINHÃO AUTO-GUINHO, BCO ANO/13 MOD/14	AXM-8490
4	11207	CAMINHÃO BASC. M BENZ, ANO/MOD/83	ACD-5817
5	11223	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ, ANO/08 MOD/09	AQT-6213
6	11225	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09	AQT-6205
7	13239	CAMINHÃO FORD/CARGO 1317, ANO/10/MOD/11	ATQ-8117
8	13240	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11	ATQ-8116
9	18044	CAMINHÃO BASC. M/BENZ, ANO/MOD/2014	AYH-2148
10	13703	CAMINHÃO ABASTECIMENTO M. BENZ 1113	MAH-7832
11	22005	CAMINHÃO/BAU M. BENZ, VERDE- ANO/MOD/1976	BXG-0502
12	11196	CAMINHÃO GM CHEVROLET, ANO/MOD/83	AAG-0721
13	13706	CAMINHÃO PRANCHA FORD CARGO 2422-	ANS-9301
14	11224	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09	AQT-6207
15	11246	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003	AKW-8796
16	11205	CAMINHÃO BASC M BENZ 1418/A/M/1990	AAG-5310
17	22786	CAMINHÃO VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO	AIA-0486
18	21413	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002	IKX-4188
19	11210	CAMINHÃO M. BENZ, COLETOR, A/M/1998	AHZ-5582
20	11219	CAMINHÃO AGRALÉ 8500 TCA, A/M/2007	APK-3391
21	11277	CARRETA REBOQUE, ANO/MOD/2007	APK-3380
22	17337	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- A/M/13	AXZ-9497
23	22763	CAMINHÃO VW 17.230 A/17 M/18 WORKER	BBX-0979
24	23520	CAMINHÃO BASC IVECO TECTOR ANO 2018	BCH-3419
25	21905	CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16	BAW-6703
26	17338	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27	23356	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR ano/18 mod/17	BCE-9405
28	11258	ONIBUS VOLKS COMIL A/98, M/99	AIH-6241
29	13548	ONIBUS AGRALE, A/09, MOD/2010	ARY-6614
30	13550	ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009	ARR-7566
31	11021	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE	AVU-3294
32	16137	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE	AVW-8682
33	15398	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE	AVD-2759
34	17074	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE	AXE-9152
35	22186	ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 - CE	BBG-2585
36	22188	ONIBUS VOLVO/M/POLO Ano/Mod.2002	AKJ-2652
37	22189	ONIBUS VOLVO/M POLO Ano/Mod.2002	AKJ-2658
38	22190	ONIBUS VOLVO M/POLO Ano/Mod. 2002	AKJ-2647
39	22191	ONIBUS SCANIA M/POLO Ano/Mod.2005	AMU-2850
40	22192	ONIBUS SCANIA M/POLO Ano/Mod. 2005	AMU-1797
41	22193	ONIBUS VOLVO M/POLO Ano/Mod.2002	AKJ-5517
42	11226	MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94,SERIE-G5MD-02395 ANO 1994	
43	11227	MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94,SERIE-5MD02560 –ANO 1994	
44	17178	MOTONIVELADORA CATERPILAR,CATO 120, SERIE/JAP04578-PAC 02 ANO 2013	
45	11797	RETRO-ESCAVADEIRA NEW HOLLAND/2008,MOD-LB90	
46	13233	ESCAVADEIRA-HIDR.VOLVO-SERIE-VCBC140BV00015283,ANO/10	
47	15541	RETRO-ESC. PA-CARREG.MARCA JCB,FRONTAL MODELO/3C ANO/2011	
48	11732	RETRO-ESCAV NEW HOLLAND, ANO/2009	
50	11233	PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR-930/1993, SERIE-T17B01498 ANO 1993	
51	11795	PA-CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MOD-12B, CHASSI-N8AE10684 A/2008	
52	19034	RETRO-ESCAV.-4X4-TURBO/RD/406/STD RANDON – PAC -MDA	
53	11237	ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC ANO/2002,MOD-CA25STD	
54	11239	TRATOR ESTEIRA KOMATSU-S6D114E1 ANO/2002, MOD-D61EX-12-SERIE1894	
55	23396	ROLO COMPACTADOR VIBRADOR XCMG ANO/2017/2018	

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 83.729,10 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

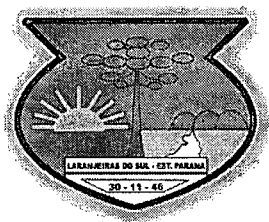
10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

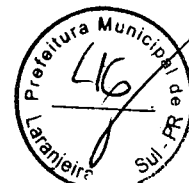


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

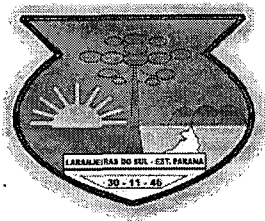
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

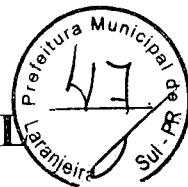


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

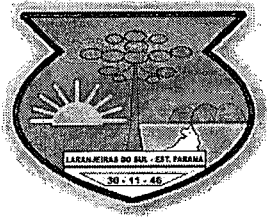
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº []/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

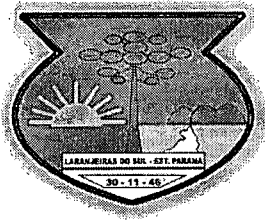


ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação	
NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 000/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.2. Objeto do Contrato;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compras, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 02 (dois) dias úteis** após a solicitação. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Compras, ou no pátio de máquinas localizado na Rua das Laranjeiras, nº 09, Jardim Alvorada, ou onde o veículo estiver avariado, podendo ser tanto perímetro urbano quanto rural, a critério da administração.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

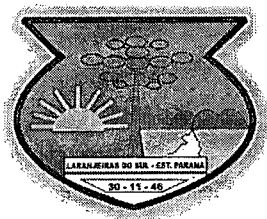
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

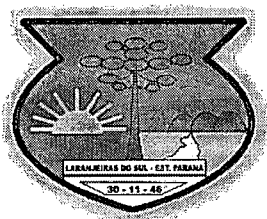
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

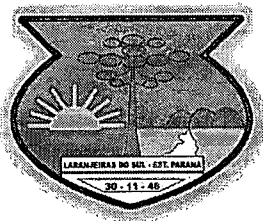
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

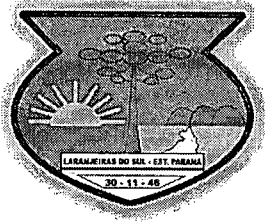
8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

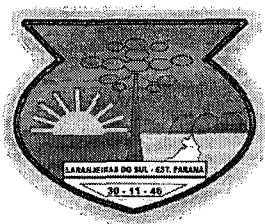
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

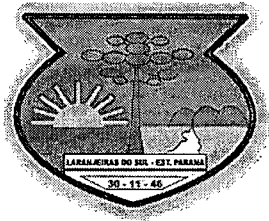
11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os atos nele contidos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2018**.

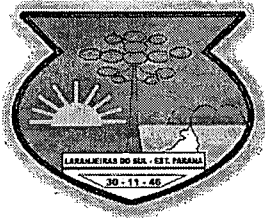
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **[REDACTED]** de **[REDACTED]** de **2018**, às **[REDACTED]:[REDACTED]** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

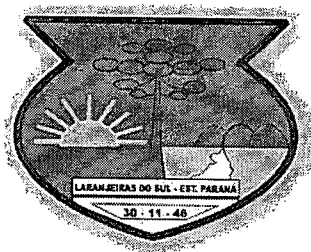
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

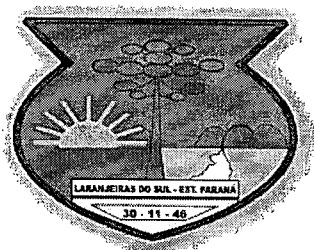
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de preços para a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal. Exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal. Exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/09;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **15/16;**
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **10 e 14;**
- e- Termo de referência, fl. **17;**
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **18;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **20/23;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **19;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **24/58;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

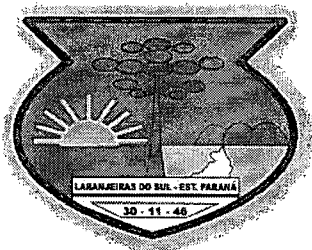
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **Registro de preços para a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal. Exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

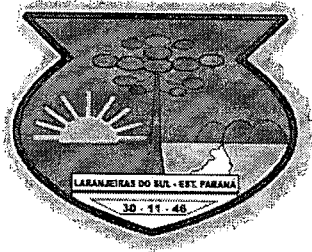
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/05**.

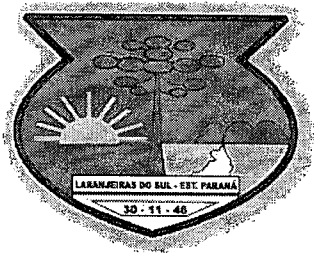
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **17**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

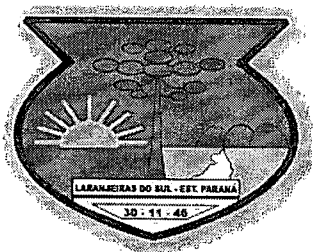
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

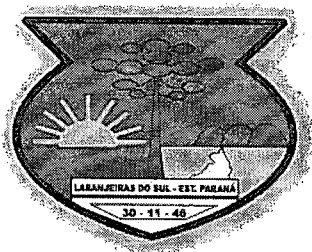
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.06/09, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

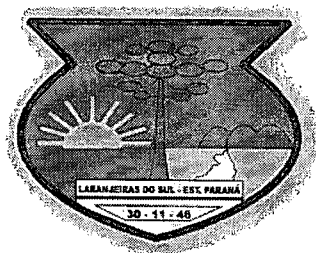
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **24/58**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada às fls. **15/16**.

Autorização para a abertura da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

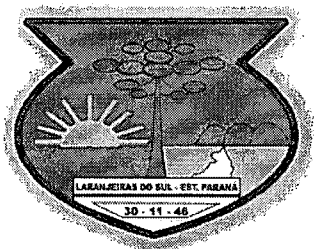
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 19.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 19. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls.20/23.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **24/58**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




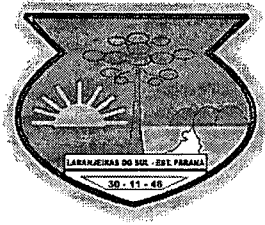
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 25 de Setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 106/2018-PMLS.**

Atenciosamente.

DECLÉCIO DE NEZ
DECLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de Setembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

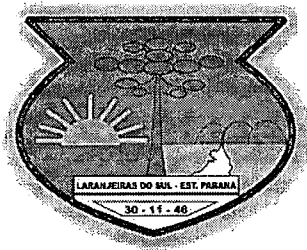
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 106/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018- PMLS

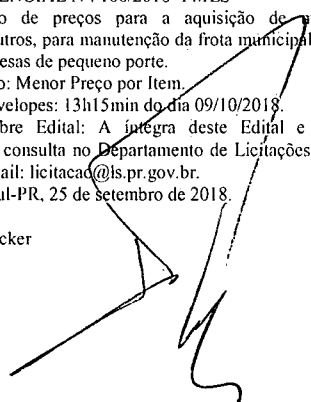
Objeto: Registro de preços para a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacaod@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 2987 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
DECRETOS Nº 065/2018
17/09/2018
SÍNTESE: AUTOMAÇÃO DE COMPANHIA DE SERVIÇOS MUNDIAIS PARA O CADASTRO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 065/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de serviços visando à realização de avaliação e emissão de laudos imobiliários de imóveis localizados no Parque Industrial Municipal para abertura de processo licitatório de Concorrência Pública" e ADJUDICA o objeto às propostas de: FROTILDES MARIA MIRCEZA AMBRÓSIO, inscrita no CPF sob o nº 579.234.999-15, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); WALDIR WESSLER, inscrito no CPF sob o nº 167.486.209-10, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ALESSANDRO AMBRÓSIO 0728437909, inscrita no CNPJ sob o nº 27.307.034/0001-35, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DECLARAÇÃO
Prestação de Obediência Militar de Clãssica - vigência com o regime de concessão.

DECLARAÇÃO
Prestação de Obediência Militar de Clãssica - vigência com o regime de concessão.

Art. 1º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 4º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 5º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 6º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 7º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 8º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 9º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 10º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 11º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 12º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 194/2018
SÍNTESE: Nomeação de servidor para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICAR a nomeação de servidor para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICAR a nomeação de servidor para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018-PMV
MATR. NOME DO CANDIDATO PARA O CARGO DO. NOME DO. DATA DE INSCRIÇÃO.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018-PMV
MATR. NOME DO CANDIDATO PARA O CARGO DO. NOME DO. DATA DE INSCRIÇÃO.

Art. 1º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 4º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 5º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 6º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 7º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 8º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 9º - O presente ato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, visando a garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de informática do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar a 1ª EMENDA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018, no sede da Prefeitura Municipal, a seguinte modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2018-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNADO, SOLDA E PONTENCIAMENTO DE MATERIAIS, VISANDO AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

O interessado deverá retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedir o esclarecimento, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, sob o e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br

Virmond, 25 de Setembro de 2018.
ELAINE LOPES MUSEIA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 34/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 34/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa visando à locação de aparelhos para montagem de academia e treinamento em unidades, junto ao Ginásio Municipal de Esportes" e ADJUDICA o objeto a empresa: J A SLODZEMSK JUNIOR & MAXIMIANO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 30.812.144/0001-03, no valor total de R\$ 17.530,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
RATIFICAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 34/2018-PMV
CONTRATO Nº 107/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando à locação de aparelhos para montagem de academia e treinamento em unidades, junto ao Ginásio Municipal de Esportes.
CONTRATANTE: Município de Virmond, Estado do Paraná, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 608, centro, inscrita no CNPJ nº 06.801.422/0001-74, nos termos representados pelo Prefeito Municipal, em plano assinado em seu mandato e nome, Neimar Granoski, portador da Cédula de Identificação RG nº 652.899.9/93/PR e do CPF nº 777.824.100-00.
CONTRATADA: J A SLODZEMSK JUNIOR & MAXIMIANO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 30.812.144/0001-03, no valor total de R\$ 17.530,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2018.
PODO: Comarca de Castrolino, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 35/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 35/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de Plotter para impressão de projetos e suporte para Plotter" e ADJUDICA o objeto a empresa: R DE MELO MOREIS INFORMATICA - inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, no valor total de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 36/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 36/2018-PMV, cujo objeto é a "Compra de materiais para realização dos cursos de Pet Work e confecção de coxaltes junto às famílias do cadastro único e programa família paranaense" e ADJUDICA o objeto a empresa: ZRB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 286/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula 473 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:
CONSIDERANDO os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA e SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LINO GIRELI, quanto às exigências a respeito dos requisitos de Qualificação Técnica e Planilha de Custos e Formação de Preços para execução dos serviços;
CONSIDERANDO que o referido processo já havia sido suspenso na data de 21/09/2018, e comunicado aos interessados;
CONSIDERANDO a recomendação do TCE PR, para efetuar adequações e correções no edital e seus anexos;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, o princípio constitucional de eficiência;
DECLARA DESERTO POR REVOGAÇÃO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando que faça a publicação de novo edital, anexo declarado, determinando a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio o encaminhamento de um novo processo para ser lido, atendendo às recomendações do TCE PR.
Publique-se.
Nova Laranjeiras - PR, 25 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 37/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 37/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de serviços visando à realização de avaliação e emissão de laudos imobiliários de imóveis localizados no Parque Industrial Municipal para abertura de processo licitatório de Concorrência Pública" e ADJUDICA o objeto às propostas de: FROTILDES MARIA MIRCEZA AMBRÓSIO, inscrita no CPF sob o nº 579.234.999-15, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); WALDIR WESSLER, inscrito no CPF sob o nº 167.486.209-10, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ALESSANDRO AMBRÓSIO 0728437909, inscrita no CNPJ sob o nº 27.307.034/0001-35, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Virmond, 24 de setembro de 2018.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018-PMV

Despacho de revogação de processo licitatório, conforme Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666/93.
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula 473 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:
CONSIDERANDO os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA e SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LINO GIRELI, quanto às exigências a respeito dos requisitos de Qualificação Técnica e Planilha de Custos e Formação de Preços para execução dos serviços;
CONSIDERANDO que o referido processo já havia sido suspenso na data de 21/09/2018, e comunicado aos interessados;
CONSIDERANDO a recomendação do TCE PR, para efetuar adequações e correções no edital e seus anexos;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, o princípio constitucional de eficiência;
DECLARA DESERTO POR REVOGAÇÃO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando que faça a publicação de novo edital, anexo declarado, determinando a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio o encaminhamento de um novo processo para ser lido, atendendo às recomendações do TCE PR.
Publique-se.
Nova Laranjeiras - PR, 25 de Setembro de 2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 26/09/2018 ATÉ 09/10/2018.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRA@PINHAO.COM.BR

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 09/10/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 09/10/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARECER JURÍDICO Nº 250/2018-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ Nº 06.801.422/0001-74
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 26/09/2018 ATÉ 10/10/2018.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRA@PINHAO.COM.BR

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 10/10/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Descont
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 09/10
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital
para consulta no Departamento de Licitações, no
email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Beck
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

101039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, com lote de ampla concorrência, cota reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

101045/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Republicação da Concorrência nº CP/SMGP-0012/2018, objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Obras de Infraestrutura para o Alargamento da Rua Amintas de Barros, Rua Antonio de Moraes Barros e Rua Senador Souza Naves, no Município de Londrina e Republicação do Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0190/2018, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para as localidades Distrito de Maravilha, Patrimônio Três Bocas e Distrito de São Luiz. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Tomada de Preços nº TP/SMGP-0008/2018, objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Santa Rita. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 e 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

101040/2018

Mallet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
839193118

Documento emitido em 01/10/2018 15:25:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10282 | 26/09/2018 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mariópolis

2018, publicada no Órgão Oficial de imprensa do
ções vem, através deste e, em face da suspensão
nos meios legais, tornar público que fica rea-
trônico 039/2018, objetivando a aquisição uma
s 11h00min do dia 09/10/2018.
5 de setembro de 2018.

RGIO KURZYDŁOWSKI
GOEIRO OFICIAL

101061/2018

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2018.

Processo nº 494/2018. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 30 de OUTUBRO de 2018, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2018, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa prestadora de serviços topográficos, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 24 de Setembro de 2018.

Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

100458/2018

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2018.

Processo nº 516/2018. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 31 de OUTUBRO de 2018, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2018, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 24 de Setembro de 2018.

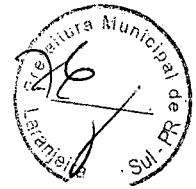
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

100460/2018

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018.

Processo nº 512/2018. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 31 de OUTUBRO de 2018, às 14h00 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOTOERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para utilização no Programa VIGIASUS.

Replicado em virtude de alteração no Edital.

Início acolhimento das propostas: 19/09/2018

Abertura das propostas: 10/10/2018 às 08:00

Data e hora do prego: 10/10/2018 às 10:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Gotoeré-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@gotoere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Gotoeré, 25 de setembro de 2018
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO E 01 (um) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO, referente ao Termo de Convênio Nº 149/2018 da SFAB.

Replicado em virtude de alteração no Edital.

Início acolhimento das propostas: 19/09/2018

Abertura das propostas: 10/10/2018 às 14:00

Data e hora do prego: 10/10/2018 às 15:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Gotoeré-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@gotoere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Gotoeré, 25 de setembro de 2018
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O Município de Guairá-Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a fase de classificação das propostas, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzzeirinho, Maracajá dos Galinhos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e Município de Guairá). Informa ainda que o julgamento das Propostas consta na ata nº 02. A ordem de classificação é a seguinte: 1º Lugar - O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA; R\$ 2.257.593,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos); 2º Lugar: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; R\$ 2.300.704,51 (dois milhões, trezentos mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Fim do prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Guairá, 26 de setembro de 2018
ANILDO MORAIS PERACOLI
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 10 de outubro de 2018, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 35/2018, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma presencial. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia para obras civis e pavimentação de vias urbanas e rurais compostos de projetos arquitetônicos e complementares tais como: Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Telefônico; Prevenção de incêndio, Plantilhas orçamentárias, Memórias de cálculos e Cronograma físico financeiro. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/licitais e Licitação - Pregão 2018. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@guo.com.br.

Guaporema - Pr, 26 de setembro de 2018.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, visando Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalares e Ar condicionado visando à efetivação da estruturação do Centro de Saúde, Laboratório Municipal e demais Unidades do Município, dia 10.10.2018 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº. 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 25 de setembro de 2018.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.533/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Pregão Presencial para o seguinte objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do centro de referência de assistência social do município de Ivate, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Vigência do contrato: até 31 de Dezembro de 2018. Prazo de entrega: 10 (Dez) dias, contados a partir da solicitação do Município. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede.

DATA: 10 de Outubro de 2018.
HORÁRIO: 14:00 horas.

Ivaté, 24 de Setembro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 073/2018-PMI. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Pauluxia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (TQSS) e Avaliação do Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h15, do dia 09 de outubro de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 09 de outubro de 2018.

Ivatuba/Pr, 25 de setembro de 2018.
LOANA DE FATIMA ALVES
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 074/2018-PMI. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 09 de outubro de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 09 de outubro de 2018.

Ivatuba/Pr, 25 de setembro de 2018.
LOANA DE FATIMA ALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

Processo Nº3379/2018 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para a Super Creche. VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 106.866,49 (Cento e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Item - Compra. Abertura Do Recebimento Das Propostas: As 09h00min do dia 27/09/2018. Encerramento Do Recebimento Das Propostas: As 08h30min do dia 11/10/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11/10/2018. INÍCIO Da Sessão De Disputa De Preços: 13h30min do dia 11/10/2018. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum

custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 26 de setembro de 2018.

RAFAELA SHDASSARI MORAES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação e serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes: módulo de contabilidade pública, execução financeira e orçamento anual (ppa, ldo, loa), com prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle patrimonial, módulo de compras, licitações e contratos municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), módulo de recursos humanos e folha de pagamento, módulo de gestão de frota, módulo de portal da transparência, módulo de protocolo com tramitação e assinatura eletrônica dos documentos, módulo tributário municipal (ipu, issqn, ibti, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com redespim), módulo de nota fiscal eletrônica, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de domicílio eletrônico, treinamentos para todos os softwares, suporte operacional para todos os softwares, suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no executivo municipal.

Tipo da Licitação: Técnica e Preço.

Abertura dos Envelopes: 13 de Novembro de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 26/09/2018, para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 24 de setembro de 2018.
GILSON FERRERIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção elétrica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multinarcas da frota municipal, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp.

Tipo da Licitação: Maior Percentual de Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 09/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de setembro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de setembro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, com lote de ampla concorrência, lote reservada e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de setembro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 09 de OUTUBRO de 2018.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

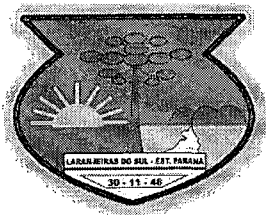
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado, não se obrigando a administração a adquirir qualquer quantidade. Ainda, os pedidos serão realizados nas quantidades pretendidas pela administração, não havendo quantidade mínima.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de	Atividades do	Material de	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

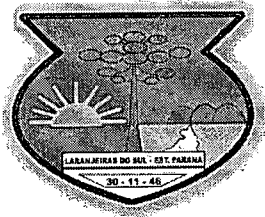
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	Ambiente 15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

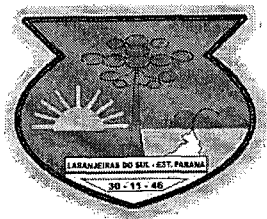
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local. – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 106/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

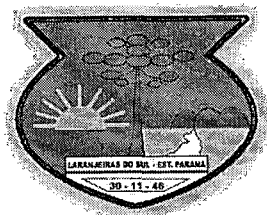
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 106/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

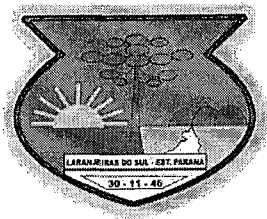
8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **02 (dois) dias úteis**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

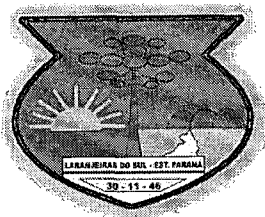
9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

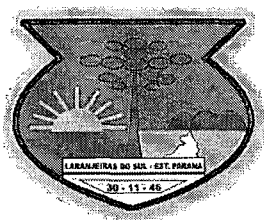
a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

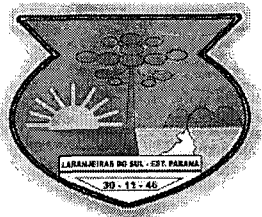
11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

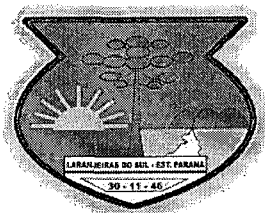
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) **Prazo de entrega:** 02 (dois) dias úteis. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **02 (dois) dias úteis**.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

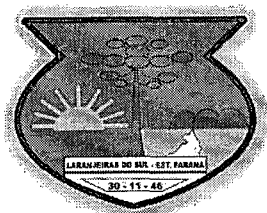
16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.6.1. A prioridade prevista no item "16.6", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**:

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

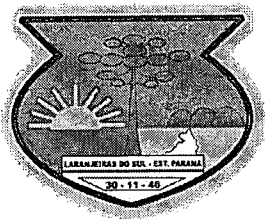
20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

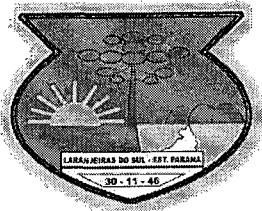
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

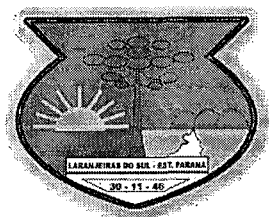
30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de SETEMBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22952	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	105,00	8.400,00
2	22953	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	110,00	8.800,00
3	22954	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	115,00	9.200,00
4	22955	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	50,00	MT	165,00	8.250,00
5	22956	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	18,00	900,00
6	22957	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	50,00	MT	13,80	690,00
7	22958	CONEXÃO (ADAPTADOR)	50,00	UN	21,30	1.065,00
8	22959	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	50,00	UN	23,80	1.190,00
9	22960	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	50,00	UN	41,80	2.090,00
10	22961	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	100,00	UN	1,80	180,00
11	22962	ABRAÇADEIRA PLASTICA	200,00	UN	1,30	260,00
12	22963	ENGATE RAPIDO AR	25,00	UN	18,50	462,50
13	22964	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	52,50	525,00
14	22965	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	5,00	UN	41,00	205,00
15	22966	PISTOLA AR DIRETO	3,00	UN	18,00	54,00
16	22967	PISTOLA AR PULVERIZADOR	3,00	UN	20,80	62,40
17	22968	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	27,50	1.375,00
18	22969	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	50,00	MT	24,80	1.240,00
19	22970	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	30,00	1.500,00
20	22971	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	37,50	1.875,00
21	22972	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	42,00	2.100,00
22	22973	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	50,00	MT	58,80	2.940,00
23	22974	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	5,10	918,00
24	22975	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	400,00	UN	15,00	6.000,00
25	22976	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	450,00	UN	27,00	12.150,00
26	22977	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	5,90	106,20
27	22978	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	50,00	MT	12,00	600,00
28	22979	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	50,00	MT	15,00	750,00
29	22980	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	50,00	MT	17,80	890,00
30	22981	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	50,00	MT	65,50	3.275,00
31	22982	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	70,00	MT	30,80	2.156,00
32	22983	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	50,00	MT	40,00	2.000,00
33	22984	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	40,00	MT	38,00	1.520,00
TOTAL						83.729,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I visam suprir a demanda da frota municipal, possibilitando que os veículos/máquinas não fiquem parados por falta de manutenção.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compras, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 02 (dois) dias úteis após a solicitação. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Compras, ou no pátio de máquinas localizada na Rua das Laranjeiras, nº 09, Jardim Alvorada, ou onde o veículo estiver avariado, podendo ser tanto perímetro urbano quanto rural, a critério da administração.

3.2. Os veículos a utilizar os produtos são:

ITEM	PAT.	FROTA	PLACA
1	13544	CAMINHÃO VW 13150 ANO 2005	ANI-3674
2	16978	CAMINHÃO VW 8.140 A/97/M/98	AIA-0486
3	17176	CAMINHÃO AUTO-GUINHO, BCO ANO/13 MOD/14	AXM-8490
4	11207	CAMINHÃO BASC. M BENZ, ANO/MOD/83	ACD-5817
5	11223	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ, ANO/08 MOD/09	AQT-6213
6	11225	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09	AQT-6205
7	13239	CAMINHÃO FORD/CARGO 1317, ANO/10/MOD/11	ATQ-8117
8	13240	CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11	ATQ-8116
9	18044	CAMINHÃO BASC. M/BENZ, ANO/MOD/2014	AYH-2148
10	13703	CAMINHÃO ABASTECIMENTO M. BENZ 1113	MAH-7832
11	22005	CAMINHÃO/BAU M. BENZ, VERDE- ANO/MOD/1976	BXG-0502
12	11196	CAMINHÃO GM CHEVROLET, ANO/MOD/83	AAG-0721
13	13706	CAMINHÃO PRANCHA FORD CARGO 2422-	ANS-9301
14	11224	CAMINHÃO BASC. 1318 MBENZ, ANO/08, MOD/09	AQT-6207
15	11246	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003	AKW-8796
16	11205	CAMINHÃO BASC M BENZ 1418/A/M/1990	AAG-5310
17	22786	CAMINHÃO VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO	AIA-0486
18	21413	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002	IKX-4188
19	11210	CAMINHÃO M. BENZ, COLETOR, A/M/1998	AHZ-5582
20	11219	CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007	APK-3391
21	11277	CARRETA REBOQUE, ANO/MOD/2007	APK-3380
22	17337	CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- A/M/13	AXZ-9497
23	22763	CAMINHÃO VW 17.230 A/17 M/18 WORKER	BBX-0979
24	23520	CAMINHÃO BASC IVECO TECTOR ANO 2018	BCH-3419
25	21905	CAMINHÃO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16	BAW-6703
26	17338	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27	23356	CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR ano/18 mod/17	BCE-9405
28	11258	ONIBUS VOLKS COMIL A/98, M/99	AIH-6241
29	13548	ONIBUS AGRALE, A/09, MOD/2010	ARY-6614
30	13550	ONIBUS IVECO, ANO/MOD/2009	ARR-7566
31	11021	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE	AVU-3294
32	16137	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE	AVW-8682
33	15398	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE	AVD-2759
34	17074	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE	AXE-9152
35	22186	ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 - CE	BBG-2585
36	22188	ONIBUS VOLVO/M/POLO Ano/Mod.2002	AKJ-2652
37	22189	ONIBUS VOLVO/M POLO Ano/Mod.2002	AKJ-2658
38	22190	ONIBUS VOLVO M/POLO Ano/Mod. 2002	AKJ-2647
39	22191	ONIBUS SCANIA M/POLO Ano/Mod.2005	AMU-2850
40	22192	ONIBUS SCANIA M/POLO Ano/Mod. 2005	AMU-1797
41	22193	ONIBUS VOLVO M/POLO Ano/Mod.2002	AKJ-5517
42	11226	MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94,SERIE-G5MD-02395 ANO 1994	
43	11227	MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94,SERIE-5MD02560 –ANO 1994	
44	17178	MOTONIVELADORA CATERPILAR,CATO 120, SERIE/JAP04578-PAC 02 ANO 2013	
45	11797	RETRO-ESCAVADEIRA NEW HOLLAND/2008,MOD-LB90	
46	13233	ESCAVADEIRA-HIDR.VOLVO-SERIE-VCBC140BV00015283,ANO/10	
47	15541	RETRO-ESC. PA-CARREG.MARCA JCB,FRONTAL MODELO/3C ANO/2011	
48	11732	RETRO-ESCAV NEW HOLLAND, ANO/2009	
50	11233	PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR-930/1993, SERIE-T17B01498 ANO 1993	
51	11795	PA-CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MOD-12B, CHASSI-N8AE10684 A/2008	
52	19034	RETRO-ESCAV.-4X4-TURBO/RD/406/STD RANDON – PAC -MDA	
53	11237	ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC ANO/2002,MOD-CA25STD	
54	11239	TRATOR ESTEIRA KOMATSU-S6D114E1 ANO/2002, MOD-D61EX-12-SERIE1894	
55	23396	ROLO COMPACTADOR VIBRADOR XCMG ANO/2017/2018	

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 83.729,10 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

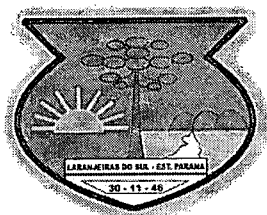
7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

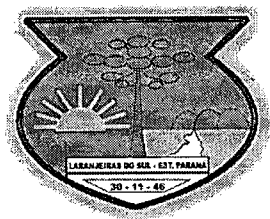
10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de Setembro de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

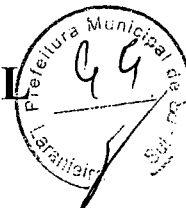


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

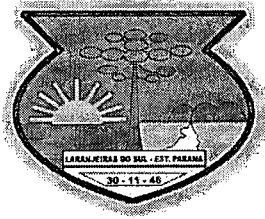
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 106/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

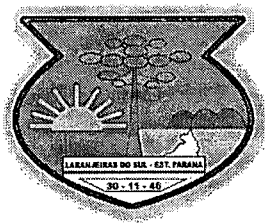
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



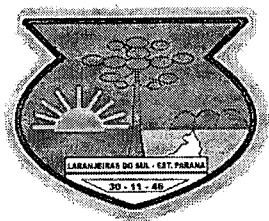
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	106/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 106/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **106/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

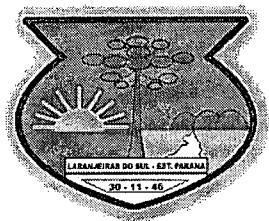
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.2. Objeto do Contrato;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compras, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 02 (dois) dias úteis** após a solicitação. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Compras, ou no pátio de máquinas localizado na Rua das Laranjeiras, nº 09, Jardim Alvorada, ou onde o veículo estiver avariado, podendo ser tanto perímetro urbano quanto rural, a critério da administração.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

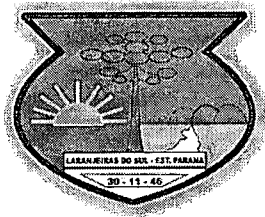
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

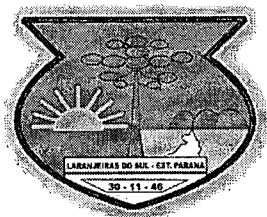
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

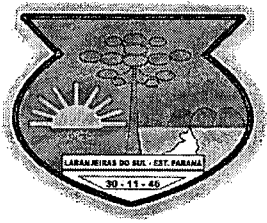
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

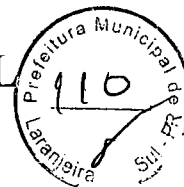
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 106/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 106/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

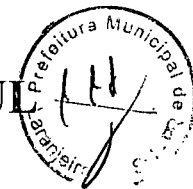


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **09** de **OUTUBRO** de 2018, às **13:15** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação de edital

2 mensagens

Licitação - METALSAF <licitacao@metalsaf.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de setembro de 2018 10:46

Ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Bom dia!

A empresa Metalsaf Industria e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº solicita desta autarquia o edital do Pregão Presencial nº 106/2018, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISICAO DE MANGUEIRAS, CONEXOES, ABRACADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Cordialmente,

Lydiane Caldeira | Licitação
 Tel: 38.3229-4550 - 38.3229-4569
 www.metalsaf.com.br
 Montes Claros / MG

Pense na Natureza!
 Só imprima se necessário.



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Licitação - METALSAF <licitacao@metalsaf.com.br>

28 de setembro de 2018 13:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 106/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 106/2018:

Edital do Pregão Presencial 106/2018;

Arquivo da Proposta de Preços.pdf;

28/09/2018

Gmail - Solicitação de edital

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 106/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1062018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

02/10/2018

Gmail - Arquivo de Proposta de Preço



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Arquivo de Proposta de Preço

4 mensagens

Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de outubro de 2018 10:54

Bom dia, preciso dos arquivos para geração de proposta do pregão n: 104/2018

105/2018

106/2018

107/2018

106

Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA- EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Obrigada!

--

Atenciosamente,
Pricila Nogueira
NB Informática Laranjeiras do Sul
(42)3635-2823
(42)9. 9900-8700

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

2 de outubro de 2018 12:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 104/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 104/2018:

Edital do Pregão Presencial 104/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

02/10/2018

Gmail - Arquivo de Proposta de Preço

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

2 de outubro de 2018 12:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas - me e empresas de pequeno porte - epp, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 105/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 105/2018:
Edital do Pregão Presencial 105/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 105/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1052018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em ter, 2 de out de 2018 às 10:54, Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

2 de outubro de 2018 12:29



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 106/2018:
Edital do Pregão Presencial 106/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 106/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1062018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em ter, 2 de out de 2018 às 10:54, Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial ELIZEO NESI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0732777-9	CNPJ 17.105.211/0001-91	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/10/2012	Data de Início de Atividade 03/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DIOGO PINTO, 1176 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-290			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/02/2017 Número: 20170492214 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIZEO NESI		CPF: 761.441.869-72	
Identidade: 53684505,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de setembro de 2018

18/619705-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
03/10/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul



ANEXO III



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa: **ELIZEO NESI – ME – CNPJ Nº 17.105.211/0001-91**; cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul-Pr., 03 de Outubro de 2018

Elizeo Nesi
RG nº 5.368.450-5/SSP-PR

ELIZEO NESI ME
17.105.211/0001 - 91



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: ELIZEO NESI – ME

CNPJ nº: 17.105.211/0001-91

Endereço: Rua Diogo Pinto, 1176

e-mail: elizeomangueiras@hotmail.com

Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná

Telefone e Fax: 42-3635-2992

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 09 de OUTUBRO de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul-Pr., 03 de Outubro de 2018



Elizeo Nesi
RG nº 5.368.450-5/SSP-PR

ELIZEO NESI ME
17.105.211/0001 - 91




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107327779		NIRE DA FILIAL (prever sobrenome de sua referência e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAUL NESI		(mãe) IRENE FOSS NESI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 53684505	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 761.441.869-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 1587
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-190	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021: (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1176
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-290	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4732600, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.105.211/0001-91	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeo Nesi</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000668013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com Original
03/10/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 21:01 SOB Nº 20170492214.
PROTOCOLO: 170492214 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700518689. NIRE: 41107327779.
ELIZEO NESI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAUL NESI		(mãe) IRENE FOSS NESI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 5.368.450-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 761.441.869-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 1587
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1176
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4744099 4520001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elizeo Nesi</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeo Nesi</i>		

*Confere com Original
03/11/2012
ref. Mun. Laranj. do Sul*

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/10/2012
SOB NÚMERO: 41107327779
Protocolo: 12/687917-6, DE 25/10/2012

SEBASTIÃO MOTTA





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.368.450 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2001

NOME ELIZEO NESI

FILIAÇÃO RAUL NESI IRENE FOSS NESI

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/06/1972

DOC. ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE C. CAS 3327, LIVRO=108, FOLHA=33

CPF 761.441.869-72

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - IUPR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ "NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 761441869 72

NOME COMPLETO ELIZEO NESI

DATA DE NASCIMENTO 14.06.72

SINATURA Elizeo Nesi

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.320/7650

27 MAI 1982

Laranjeiras do Sul

Confere com Original
03/10/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul




PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, ELIZEO NESI – ME com sede na Rua Diogo Pinto, 1176 Centro – Laranjeiras do Sul – Pr. , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.105.211/0001-1 e Inscrição Estadual sob n.º 90612765-29, representada neste ato por seu titular outorgante(s) Sr **ELIZEO NESI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.368.450-5 e CPF n.º 761.441.869-72 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr **EZOEL PEREIRA DE ARAUJO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.17348/PR e CPF n.º 026.033.229-15, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa **ELIZEO NESI -ME** perante a prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 106/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 08/12/2018

08 OUT 2018

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


ELIZEO NESI
CPF 761.441.869-72



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELIZEO NESI. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen:
R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25.

Em Testemunho _____ da
verdade.

Laranjeiras do Sul, PR, 08 de outubro de 2018 -
14:43:34h.

EDSON MACHADO E SILVA




Paulo Cezar Corso
CPF: 717.678.439-68
Escr. Juramentado
Port. 24/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 REGISTRO GERAL 348
 NOME EZOEL PEREIRA DE ARAUJO
 FILIACAO Antonio Silvério de Araujo
 Filho e Evani Pereira de -
 Araujo
 Laranjeira do Sul-PR, 28/abril/1947
 NATURALIDADE
 CURTIBA - PR 28/fev/1972
 DATA DO NASCIMENTO
 DIRETOR
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 CEGA DA MOEDA DO BRASIL

Contete com Original
 Pref Mun Laranjeira do Sul

C/C
 MASCIMENTO 28.04.47
 INSCRICAO NO CPF 026 033 229 15
 CONTRAZO
 CONTRIBUTUANTE
 EZOEL PEREIRA DE ARAUJO
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 106/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ELIZEO NESI - ME
Rua Diogo Pinto 1176 Sala - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290
Estadual: 9061276529

E-mail: elizeumangueiras@hotmail.com
Telefone: 36352992
Fax:

Celular: 36354490
Telefone contator: 36354490

RG: 53684505

CPF: 761.441.869-72

Telefone representante: Rua Souza Neves 1587 Casa - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-190
E-mail: elizeumangueiras@hotmail.com

Telefone representante:

Agência: 72-7 - Bancicredi - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura:

Conta: 37420-2

Lote 001
Lote enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	105,00	Daiwa		103,00	8.240,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	110,00	Daiwa		108,00	8.640,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	80,00	MT	115,00	Daiwa		113,00	9.040,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	50,00	MT	165,00	Daiwa		163,50	8.175,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	18,00	Daiwa		18,00	900,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	50,00	MT	13,80	Daiwa		13,50	675,00
ONEXÃO (ADAPTADOR)	50,00	UN	21,30	Haltibar		21,00	1.050,00
ONEXÃO EMENDA DE MAGUEIRA	50,00	UN	23,80	Haltibar		23,50	1.175,00
ONEXÃO ENGATE RAPIDO	50,00	UN	41,80	Haltibar		41,50	2.075,00
BRACADEIRA MANGUEIRA	100,00	UN	1,80	Haltibar		1,80	180,00
BRACADEIRA PLASTICA	200,00	UN	1,30	Haltibar		1,20	240,00
ENGATE RAPIDO AR	25,00	UN	18,50	Haltibar		18,00	450,00
ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	10,00	UN	52,50	Haltibar		52,00	520,00
SSGUINCHO ALTA PRESSÃO	5,00	UN	41,00	Haltibar		40,00	200,00
ISTOLA AR DIRETO	3,00	UN	18,00	Haltibar		18,00	54,00
ISTOLA AR PULVERIZADOR	3,00	UN	20,80	Haltibar		20,30	60,90
MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	27,50	Daiwa		27,00	1.350,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	50,00	MT	24,80	Daiwa		24,50	1.225,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	30,00	Daiwa		29,50	1.475,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	37,50	Daiwa		37,00	1.850,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	50,00	MT	42,00	Daiwa		41,00	2.050,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	50,00	MT	58,80	Daiwa		58,00	2.900,00
MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	180,00	MT	5,10	Vonder		4,95	891,00
MANGUEIRA HIDRAULICA	400,00	UN	15,00	Haltibar		14,00	5.600,00
ONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	450,00	UN	27,00	Haltibar		26,50	11.925,00
MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	18,00	MT	5,90	Vonder		5,80	100,80
MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	50,00	MT	12,00	Vonder		11,50	575,00
MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	50,00	MT	15,00	Vonder		14,50	725,00
MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	50,00	MT	17,80	Vonder		17,50	875,00
MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	50,00	MT	65,50	Vonder		64,90	3.245,00
MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	50,00	MT	30,80	Vonder		30,00	2.100,00
MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	50,00	MT	40,00	Vonder		39,00	1.950,00



ELIZEO NESI ME
17.105.211/0001 - 91

Handwritten signature

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 106/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ELIZEO NESI - ME
E-mail: elizeumangueiras@hotmail.com
Telefone: 36352992 Fax: Celular: 36354490
Telefone contador: 36354490

Estadual: 9061276529 Contador: Eucleia RG: 53684505

CPF: 761.441.869-72

representante: Rua Souza Naves 1587 Casa - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-190

representante: elizeumangueiras@hotmail.com

8 - BANSICREDI Agência: 72-7 - Bancicredi - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 37420-2

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone contador: 36354490

Telefone representante: Data de abertura:

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
40,00	MT	38,00	Vonder		37,40	1.496,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						82.002,70
TOTAL DA PROPOSTA :						82.002,70

[Handwritten Signature]
 ELIZEO NESI - ME
 CNPJ: 17.105.211/0001-91
ELIZEO NESI ME
17.105.211/0001 - 91



[Handwritten Signature]

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 106/2018

NOME DO PROPONENTE: ELIZEO NESI - ME

CNPJ: 17.105.211/0001-91

FONE/FAX: (42)3635-2992






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

128
Folhas 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107327779		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAUL NESI	(mãe) IRENE FOSS NESI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 53684505	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 761.441.869-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 1587
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-190	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1176
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-290	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4732600, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.105.211/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeo Nesi</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000668013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com Original
03/10/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 21:01 SOB Nº 20170492214.
PROTOCOLO: 170492214 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700518689. NIRE: 41107327779.
ELIZEO NESI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZEO NESI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAUL NESI		(mãe) IRENE FOSS NESI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1972	IDENTIDADE (número) 5.368.450-5	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 761.441.869-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 1587
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 1176
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-290	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4744099 4520001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-3im 3-nao
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) Elizeo Nesi			
DATA DA ASSINATURA 19/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elizeo Nesi		

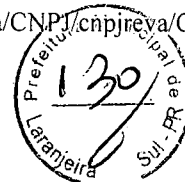
Confere com Original
03/10/2018
Prof. Mun. Laranj. do Sul

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012
SOB NÚMERO: 41107327779
Protocolo: 12/687917-6, DE 25/10/2012
ELIZEO NESI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.105.211/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2012
NOME EMPRESARIAL ELIZEO NESI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIZEO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)				
LOGRADOURO R DIOGO PINTO	NÚMERO 1176	COMPLEMENTO SALA		
CEP 85.301-290	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-2303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/09/2018 às 14:59:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIZEO NESI
CNPJ: 17.105.211/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:12 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **35D9.16D1.27D7.3726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018340842-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.105.211/0001-91**
Nome: **ELIZEO NESI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3025 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/10/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 11 de Julho de 2018

REQUERENTE: Eucleia de Ramos Cella

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QETZT4425US2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIZEO NESI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54330	17.105.211/0001-91	9061276529	1705

ENDEREÇO

Rua Diogo Pinto, 1176 - Sala - Centro CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17105211/0001-91
Razão Social: ELIZEO NESI ME
Endereço: RUA DIOGO PINTO 1176 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092807561507351564

Informação obtida em 01/10/2018, às 16:20:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZEO NESI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.105.211/0001-91

Certidão nº: 153618235/2018

Expedição: 11/07/2018, às 08:54:52

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **ELIZEO NESI**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.105.211/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ELIZEO NESI ME

CNPJ 17.105.211/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Setembro de 2018, 15:55:37

ZILMAR BURG

Confere com Original
03/20/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1705/2017

Inscrição Municipal
54330

Data da Abertura
13/11/2012

Validade
19/03/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1623/2018 de 05 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELIZEO NESI**

CNPJ: **17.105.211/0001-91**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ELIZEO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES**

Localização: Rua Diogo Pinto, 1176 - Sala - Centro CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 19/03/2019

Contador: EUCLEIA DE RAMOS CELLA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMTCXJ2X38E2QA

ANEXO V



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 106/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul-Pr., 03 de Outubro de 2018



Elizeo Nesi
RG nº 5.368.450-5/SSP-PR

ELIZEO NESI ME
17.105.211/0001 - 91



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial ELIZEO NESI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0732777-9	CNPJ 17.105.211/0001-91	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/10/2012	Data de Início de Atividade 03/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DIOGO PINTO, 1176 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-290			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/02/2017 Número: 20170492214		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário ELIZEO NESI		CPF: 761.441.869-72	
Identidade: 53684505,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de setembro de 2018

18/619705-5



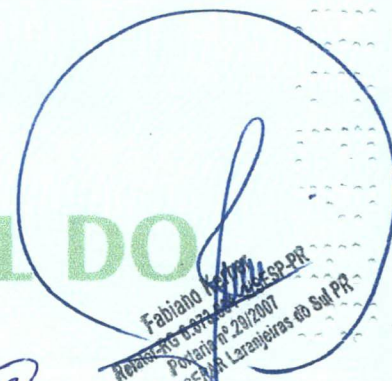
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original
03/10/2018*

Pref. Mun. Laranj. do Sul

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 106/2018
NOME DO PROPONENTE: ELIZEO NESI - ME
CNPJ: 17.105.211/0001-91
FONE/FAX: (42)3635-2992





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 106/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: ELIZEO NESI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91 sendo credenciado o Sr. Ezoel Pereira de Araújo. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ELIZEO NESI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa ELIZEO NESI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ELIZEO NESI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.105.211/0001-91 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:

ELIZEO NESI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	100,00	8.000,00
1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	105,00	8.400,00
1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	110,00	8.800,00
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	161,00	8.050,00



1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	18,00	900,00
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	13,50	675,00
1	7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	Haltibar		UN	50,00	21,00	1.050,00
1	8	CONEXÃO EMENDA DE MAGUEIRA	Haltibar		UN	50,00	23,50	1.175,00
1	9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	Haltibar		UN	50,00	40,00	2.000,00
1	10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Haltibar		UN	100,00	1,80	180,00
1	11	ABRAÇADEIRA PLASTICA	Haltibar		UN	200,00	1,20	240,00
1	12	ENGATE RAPIDO AR	Haltibar		UN	25,00	18,00	450,00
1	13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	Haltibar		UN	10,00	52,00	520,00
1	14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	Haltibar		UN	5,00	40,00	200,00
1	15	PISTOLA AR DIRETO	Haltibar		UN	3,00	18,00	54,00
1	16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	Haltibar		UN	3,00	20,30	60,90
1	17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	27,00	1.350,00
1	18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	24,50	1.225,00
1	19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	29,50	1.475,00
1	20	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	37,00	1.850,00
1	21	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	41,00	2.050,00
1	22	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	56,00	2.800,00
1	23	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	Vonder		MT	180,00	4,95	891,00
1	24	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	Haltibar		UN	400,00	14,00	5.600,00
1	25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	Haltibar		UN	450,00	26,50	11.925,00
1	26	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	Vonder		MT	18,00	5,60	100,80
1	27	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	Vonder		MT	50,00	11,50	575,00
1	28	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	Vonder		MT	50,00	14,50	725,00
1	29	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	Vonder		MT	50,00	17,40	870,00
1	30	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	Vonder		MT	50,00	63,00	3.150,00
1	31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	Vonder		MT	70,00	30,00	2.100,00
1	32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	Vonder		MT	50,00	39,00	1.950,00
1	33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	Vonder		MT	40,00	37,40	1.496,00
TOTAL								80.887,70

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 106/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 80.887,70 (Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

ELIZEO NESI - ME
CNPJ: 17.105.211/0001-91



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 106/2018



Equipilano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTR

Lote: 0001	Item: 0001	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Daiwa		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	103,00			
	1	100,00			

Lote: 0001	Item: 0002	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Daiwa		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	108,00			
	1	105,00			

Lote: 0001	Item: 0003	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Daiwa		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	113,00			
	1	110,00			

Lote: 0001	Item: 0004	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Daiwa		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	163,50			
	1	161,00			

Lote: 0001	Item: 0005	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Daiwa		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,00			
	1	18,00			

Lote: 0001	Item: 0006	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Daiwa		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,50			
	1	13,50			

Lote: 0001	Item: 0007	CONEXÃO (ADAPTADOR)	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Halibar		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,00			
	1	21,00			

Lote: 0001	Item: 0008	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Halibar		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	23,50			
	1	23,50			

Lote: 0001	Item: 0009	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Halibar		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,50			
	1	40,00			

Lote: 0001	Item: 0010	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Halibar		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,80			
	1	1,80			

Lote: 0001	Item: 0011	ABRAÇADEIRA PLASTICA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Halibar		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,20			
	1	1,20			

Lote: 0001	Item: 0012	ENGATE RAPIDO AR	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Halibar		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,00			
	1	18,00			

Lote: 0001	Item: 0013	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Halibar		Vencedor
	Rodada	Valor			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 106/2018



Equipário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTR

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:
1	52,00		
Lote: 0001 Item: 0014 ESGUINCHO ALTA PRESSÃO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Rodada	Valor	Haltibar	Vencedor
Lance Inicial	40,00		
1	40,00		
Lote: 0001 Item: 0015 PISTOLA AR DIRETO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Rodada	Valor	Haltibar	Vencedor
Lance Inicial	18,00		
1	18,00		
Lote: 0001 Item: 0016 PISTOLA AR PULVERIZADOR			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Rodada	Valor	Haltibar	Vencedor
Lance Inicial	20,30		
1	20,30		
Lote: 0001 Item: 0017 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Rodada	Valor	Daiwa	Vencedor
Lance Inicial	27,00		
1	27,00		
Lote: 0001 Item: 0018 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Rodada	Valor	Daiwa	Vencedor
Lance Inicial	24,50		
1	24,50		
Lote: 0001 Item: 0019 MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Rodada	Valor	Daiwa	Vencedor
Lance Inicial	29,50		
1	29,50		
Lote: 0001 Item: 0020 MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Rodada	Valor	Daiwa	Vencedor
Lance Inicial	37,00		
1	37,00		
Lote: 0001 Item: 0021 MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Rodada	Valor	Daiwa	Vencedor
Lance Inicial	41,00		
1	41,00		
Lote: 0001 Item: 0022 MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Rodada	Valor	Daiwa	Vencedor
Lance Inicial	58,00		
1	56,00		
Lote: 0001 Item: 0023 MANGUEIRA ARAGUA 5/16			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 180,00
Rodada	Valor	Vonder	Vencedor
Lance Inicial	4,95		
1	4,95		
Lote: 0001 Item: 0024 CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
Rodada	Valor	Haltibar	Vencedor
Lance Inicial	14,00		
1	14,00		
Lote: 0001 Item: 0025 CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA			
Fornecedor: 17892	ELIZEO NESI - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 450,00
Rodada	Valor	Haltibar	Vencedor
Lance Inicial	26,50		
1	26,50		
Lote: 0001 Item: 0026 MANGUEIRA ARAGUA 3/8			
		Marca/Modelo:	Quantidade: 18,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 106/2018



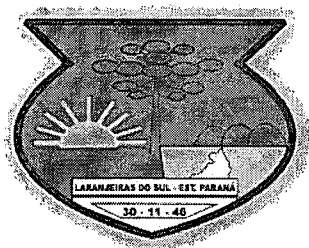
Equipiano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTR

Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,60		
1	5,60			
Lote: 0001	Item: 0027	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,50		
1	11,50			
Lote: 0001	Item: 0028	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,50		
1	14,50			
Lote: 0001	Item: 0029	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,40		
1	17,40			
Lote: 0001	Item: 0030	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		64,90		
1	63,00			
Lote: 0001	Item: 0031	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	Marca/Modelo:	Quantidade: 70,00
Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,00		
1	30,00			
Lote: 0001	Item: 0032	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39,00		
1	39,00			
Lote: 0001	Item: 0033	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
Fornecedor		Valor	Vonder	Vencedor
17892	ELIZEO NESI - ME			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		37,40		
1	37,40			


ELIZEO NESI - ME
Elizeo Nesi



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Registro de preços para aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

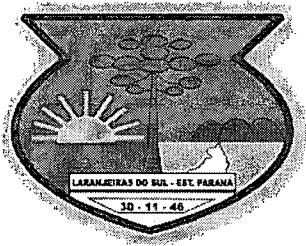
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **106/2018**, com intuito de **registro de preços para aquisição de mangueiras, conexões, abraçadeiras e outros, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **106/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/145.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Viação e Transporte, Odilon Cunha, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/05.**

c) Orçamentos, fls. **06/09.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **17.**

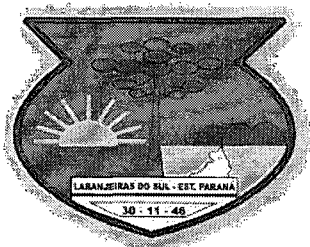
e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **15/16.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **19.**

g) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **20/23.**

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **24/58.**

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **59/69**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **71**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

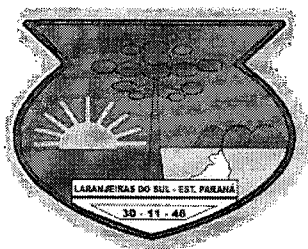
ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 26 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 26 de setembro de 2018, bem como no Diário Oficial da União em 27 de setembro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **74/76**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

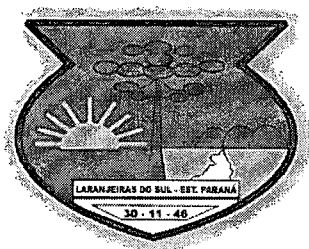
Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

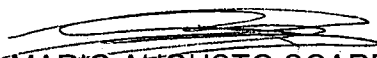


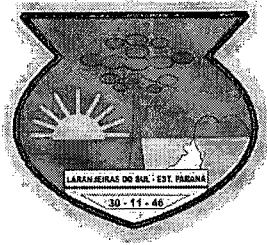
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 106/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

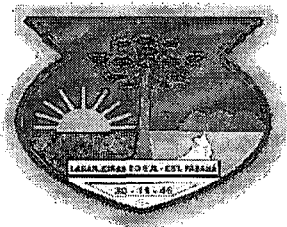
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018.

No dia 11 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 106/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ELIZEO NESI CNPJ: 17.105.211/0001-91	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.	80.887,70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 106/2018 R\$ **80.887,70** (Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 106/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **ELIZEO NESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.105.211/0001-91, com endereço na Rua Diogo Pinto, nº 1176, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representado pelo Sr. **ELIZEO NESI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.368.450-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.441.869-72, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ELIZEO NESI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	100,00	8.000,00
1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	105,00	8.400,00
1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	110,00	8.800,00
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	161,00	8.050,00
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	18,00	900,00
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	13,50	675,00
1	7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	Haltibar		UN	50,00	21,00	1.050,00
1	8	CONEXÃO EMENDA DE MANGUEIRA	Haltibar		UN	50,00	23,50	1.175,00
1	9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	Haltibar		UN	50,00	40,00	2.000,00
1	10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Haltibar		UN	100,00	1,80	180,00
1	11	ABRAÇADEIRA PLASTICA	Haltibar		UN	200,00	1,20	240,00
1	12	ENGATE RAPIDO AR	Haltibar		UN	25,00	18,00	450,00
1	13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	Haltibar		UN	10,00	52,00	520,00
1	14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	Haltibar		UN	5,00	40,00	200,00
1	15	PISTOLA AR DIRETO	Haltibar		UN	3,00	18,00	54,00
1	16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	Haltibar		UN	3,00	20,30	60,90
1	17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	27,00	1.350,00
1	18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	24,50	1.225,00
1	19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	29,50	1.475,00



1	20	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	37,00	1.850,00
1	21	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	41,00	2.050,00
1	22	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	56,00	2.800,00
1	23	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	Vonder		MT	180,00	4,95	891,00
1	24	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	Haltibar		UN	400,00	14,00	5.600,00
1	25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	Haltibar		UN	450,00	26,50	11.925,00
1	26	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	Vonder		MT	18,00	5,60	100,80
1	27	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	Vonder		MT	50,00	11,50	575,00
1	28	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	Vonder		MT	50,00	14,50	725,00
1	29	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	Vonder		MT	50,00	17,40	870,00
1	30	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	Vonder		MT	50,00	63,00	3.150,00
1	31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	Vonder		MT	70,00	30,00	2.100,00
1	32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	Vonder		MT	50,00	39,00	1.950,00
1	33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	Vonder		MT	40,00	37,40	1.496,00
TOTAL								80.887,70

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 80.887,70 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compras, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 02 (dois) dias úteis** após a solicitação. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Compras, ou no pátio de máquinas localizado na Rua das Laranjeiras, nº 09, Jardim Alvorada, ou onde o veículo estiver avariado, podendo ser tanto perímetro urbano quanto rural, a critério da administração.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.



4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C.



	Saúde	Saúde	de Saúde		29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação



5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ELIZEO NESI, portador da Cédula de Identidade nº 5.368.450-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.441.869-72, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ALEX SANDRO ROSA, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.289.749-25 e portador da cédula de identidade nº 8.313.092-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.3. Caso apresentarem defeitos ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signature



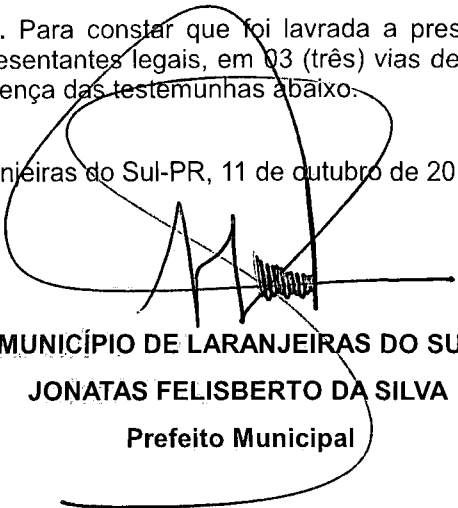
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 106/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 106/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

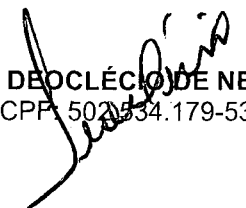


ELIZEO NESI
Detentora da Ata
ELIZEO NESI
Representante Legal

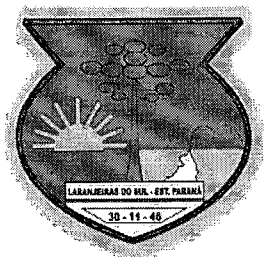
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.934.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 106/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELIZEO NESI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	100,00	8.000,00
1	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	105,00	8.400,00
1	3	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	80,00	110,00	8.800,00
1	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1X4 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	161,00	8.050,00
1	5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	18,00	900,00
1	6	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4X1 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	13,50	675,00
1	7	CONEXÃO (ADAPTADOR)	Haltibar		UN	50,00	21,00	1.050,00
1	8	CONEXÃO EMENDA DE MAGUEIRA	Haltibar		UN	50,00	23,50	1.175,00
1	9	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	Haltibar		UN	50,00	40,00	2.000,00
1	10	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Haltibar		UN	100,00	1,80	180,00
1	11	ABRAÇADEIRA PLASTICA	Haltibar		UN	200,00	1,20	240,00
1	12	ENGATE RAPIDO AR	Haltibar		UN	25,00	18,00	450,00
1	13	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO	Haltibar		UN	10,00	52,00	520,00
1	14	ESGUINCHO ALTA PRESSÃO	Haltibar		UN	5,00	40,00	200,00
1	15	PISTOLA AR DIRETO	Haltibar		UN	3,00	18,00	54,00
1	16	PISTOLA AR PULVERIZADOR	Haltibar		UN	3,00	20,30	60,90
1	17	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	27,00	1.350,00
1	18	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8X1 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	24,50	1.225,00
1	19	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	29,50	1.475,00
1	20	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	37,00	1.850,00
1	21	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4X2 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	41,00	2.050,00
1	22	MANGUEIRA HIDRAULICA 2T 16 TRAMA AÇO	Daiwa		MT	50,00	56,00	2.800,00
1	23	MANGUEIRA AR/AGUA 5/16	Vonder		MT	180,00	4,95	891,00
1	24	CAPA MANGUEIRA HIDRAULICA	Haltibar		UN	400,00	14,00	5.600,00



1	25	CONEXÃO MANGUEIRA HIDRAULICA	Haltibar		UN	450,00	26,50	11.925,00
1	26	MANGUEIRA AR/AGUA 3/8	Vonder		MT	18,00	5,60	100,80
1	27	MANGUEIRA AR/AGUA 1/2	Vonder		MT	50,00	11,50	575,00
1	28	MANGUEIRA AR/AGUA 3/4	Vonder		MT	50,00	14,50	725,00
1	29	MANGUEIRA AR/AGUA 5/8	Vonder		MT	50,00	17,40	870,00
1	30	MANGUEIRA OLEO/SOLV "1"	Vonder		MT	50,00	63,00	3.150,00
1	31	MANGUEIRA OLEO/SOLV 1/2	Vonder		MT	70,00	30,00	2.100,00
1	32	MANGUEIRA OLEO/SOLV 3/4	Vonder		MT	50,00	39,00	1.950,00
1	33	MANGUEIRA OLEO/SOLV 5/8	Vonder		MT	40,00	37,40	1.496,00
TOTAL								80.887,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 80.887,70** (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

